



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública e sector público empresarial

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 20.º-A

Integração na carreira de investigação científica dos trabalhadores dos Laboratórios do Estado

1 – Durante o ano de 2024 são abertos procedimentos concursais para a integração na carreira de investigação científica dos trabalhadores cujo descritivo funcional corresponda ao da carreira de investigação científica.

2 – Consolidam na carreira de investigação científica os trabalhadores que se encontrem em mobilidade intercarreira, desde que cumpridos os requisitos para o efeito.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Alma Rivera; Bruno Dias; Paula Santos; João Dias

Nota Justificativa:

Os Laboratórios de Estado – Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), Instituto Hidrográfico (IH), Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIAV), Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) – são estruturas de centralidade estratégica, sobretudo como autoridades técnicas e científicas nas respetivas áreas e centros de investigação e validação de suporte às decisões políticas.

É indispensável garantir em cada um dos laboratórios um corpo de investigadores não só dotados de habilitação técnica e científica adequada ao elevado grau de rigor e exigência que a sociedade e o Estado deles esperam, mas também efetivamente reconhecidos e classificados como tal – e assim motivados – , inclusivamente em termos de acesso à carreira de investigação científica e respetivas avaliação e progressão, com as correspondentes retribuições.

Sucedem que nos Laboratórios de Estado subsiste um conjunto de uma centena de profissionais que, não obstante estarem habilitados com o grau de doutor, cuja obtenção foi aliás financiada e apoiado pelas respetivas instituições, e desempenharem funções cujo descritivo corresponde ao de investigador científico, continuam profissionalmente classificados como técnicos superiores, embora uma parte se encontre em situação de mobilidade intercarreiras, mas sem que tenham conseguido consolidar as respetivas posições e, por conseguinte, sem quaisquer garantias de futuro na carreira que justamente almejam.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Há até casos de regressão, com técnicos superiores doutorados que não conseguiram consolidar e tiveram de regressar ao posicionamento de técnico superior, com os consequentes efeitos remuneratórios.

Trata-se de uma evidente injustiça, do ponto de vista do reconhecimento e valorização do elevado perfil técnico e científico destes quadros, e de um manifesto e incompreensível prejuízo para o Estado – ou melhor, um desperdício para o erário público –, sobretudo quando é certo que sempre que os Laboratórios de Estado necessitarem de preencher vagas na carreira de investigação científica recorrerão a concursos externos.

Impõe-se, por conseguinte, encontrar soluções para o reconhecimento efetivo dos técnicos superiores doutorados, quer consolidando nas posições hoje ocupadas através da mobilidade intercarreiras, quer criando condições, mormente através de concurso para a reclassificação na carreira de investigação científica.